

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$143.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				143.500,00
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	36	10.122.0014.2023.0000	SAMU	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	
	37	10.122.0014.2023.0000	SAMU	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	39	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	5.102,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	41	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	1.898,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	01	08	PREMIO CIDADES EXCELENTES	
	46	04.122.0015.2024.0000	PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS CIDADES	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 022	PREMIAÇÃO AS CIDADES EXCELENTES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:

100.000,00

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1

	Fontes de Recurso	
	01 00	100.000,00
Anula para Executivo:		43.500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	43.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 11 de novembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES

PRESIDENTE